



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 862

12 de Dezembro de 2022

PG. 1/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES

RUA SIQUEIRA

01557530/0001-06

Ensino Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO

ARTIGO 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

PERÍODO DE 01/04/2022 A 30/06/2022

Page 1 of 1

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Valor Arrecadado	Obrig.(25,00%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	414.099,56	103.524,89
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	52.758,43	13.189,61
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.910,47	7.727,62
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	201.281,52	50.320,38
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	129.149,14	32.287,28
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.056.053,13	302.802,66
2.1 - Cota-Parte FPM	3.388.236,98	169.411,85
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	3.388.236,98	169.411,85
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d e e	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.530.283,03	126.514,15
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	14.063,82	703,19
2.4 - Cota-Parte ITR	3.413,60	170,68
2.5 - Cota-Parte IPVA	120.055,70	6.002,79
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	6.470.152,69	406.327,55
RECEITAS DO FUNDEB		
4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.211.210,63	
4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	677.647,32	
4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	506.056,54	
4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.812,77	
4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	682,71	
4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	24.011,29	
5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	526.795,68	
5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	526.795,68	
5.1.1 - Principal	525.560,39	
5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.235,29	
5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	
5.2.1 - Principal	0,00	
5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	
5.3.1 - Principal	0,00	
5.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	
6. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (5.1.1 - 4)	-685.650,24	
6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	
6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-685.650,24	
DESPESAS DO FUNDEB		
7. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	514.988,86	
7.1 - Educação Infantil	215.599,89	



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 12oZ1b neste link.

Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 862

12 de Dezembro de 2022

PG. 2/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES

RUA SIQUEIRA
01557530/0001-06

Ensino Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO

ARTIGO 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

PERÍODO DE 01/04/2022 A 30/06/2022

Page 2 of 2

7.1.1 - Creche	0,00	
7.1.2 - Pré - Escola	215.599,89	
7.2 - Ensino Fundamental	299.388,97	
8. OUTRAS DESPESAS	101.642,16	
8.1 - Educação Infantil	42.347,03	
8.1.1 - Creche	0,00	
8.1.2 - Pré-Escola	42.347,03	
8.2 - Ensino Fundamental	59.295,13	
9. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7 + 8)	616.631,02	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO		
10. Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	514.988,86	
11. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	616.631,02	
12. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	
13. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	
14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	
15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		
16. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	97,76	
17. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	
18. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)		
19. EDUCAÇÃO INFANTIL	62.696,15	
19.1 - Creche	0,00	
19.2 Pré-escola	62.696,15	
20. ENSINO FUNDAMENTAL	795.269,41	
21. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (19 + 20)	857.965,56	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		
22. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS)	1.474.596,58	
23. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-685.650,24	
24. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 - 23)	2.160.246,82	
25. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((24)/(3)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	33,39	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
26. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	22.377,99	22.377,99
26.1 - Salário-Educação	0,00	0,00
26.2 - PDDE	0,00	0,00
26.3 - PNAE	0,00	0,00



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 12oZ1b neste link.

Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 862

12 de Dezembro de 2022

PG. 3/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES

RUA SIQUEIRA

01557530/0001-06

Ensino Exercício:

2022

Page 3 of 3

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO

ARTIGO 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

PERÍODO DE 01/04/2022 A 30/06/2022

26.4 - PNATE	0,00	0,00
26.5 - Outras Transferências do FNDE	22.377,99	22.377,99
27. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
28. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
29. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	26.124,89	26.124,89
31. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (26 + 27 + 28 + 29 + 30)	48.502,88	48.502,88
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
32. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	
32.1 - Creche	0,00	
32.2 - Pré - Escola	0,00	
33. ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	
34. ENSINO MÉDIO	0,00	
35. ENSINO SUPERIOR	88.405,46	
36. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	
37. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (32 + 33 + 34 + 35 + 36)	88.405,46	



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 12oZ1b neste link.

Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 862

12 de Dezembro de 2022

PG. 4/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES

RUA SIQUEIRA

01557530/0001-06

Ensino Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO

ARTIGO 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

PERÍODO DE 01/07/2022 A 30/09/2022

Page 1 of 1

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Valor Arrecadado	Obrig.(25,00%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	678.759,33	169.689,83
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	256.097,68	64.024,42
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.595,70	1.148,92
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	277.446,75	69.361,69
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	140.619,20	35.154,80
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.311.796,46	424.817,16
2.1 - Cota-Parte FPM	3.606.319,59	289.543,32
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	3.060.182,90	153.009,15
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d e e	546.136,69	136.534,17
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.605.965,84	130.298,29
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	13.498,10	674,91
2.4 - Cota-Parte ITR	32.381,46	1.619,07
2.5 - Cota-Parte IPVA	53.631,47	2.681,57
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	6.990.555,79	594.506,99
RECEITAS DO FUNDEB		
4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.133.396,22	
4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	592.300,87	
4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	521.193,12	
4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.699,63	
4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.476,27	
4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	10.726,33	
5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	509.645,89	
5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	509.645,89	
5.1.1 - Principal	508.321,23	
5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.324,66	
5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	
5.2.1 - Principal	0,00	
5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	
5.3.1 - Principal	0,00	
5.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	
6. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (5.1.1 - 4)	-625.074,99	
6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	
6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-625.074,99	
DESPESAS DO FUNDEB		
7. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	389.526,31	
7.1 - Educação Infantil	128.459,01	



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 12oZ1b neste link.

Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 862

12 de Dezembro de 2022

PG. 5/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES

RUA SIQUEIRA
01557530/0001-06

Ensino Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO
ARTIGO 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988
PERÍODO DE 01/07/2022 A 30/09/2022

Page 2 of 2

7.1.1 - Creche	0,00	
7.1.2 - Pré - Escola	128.459,01	
7.2 - Ensino Fundamental	261.067,30	
8. OUTRAS DESPESAS	77.972,81	
8.1 - Educação Infantil	26.866,78	
8.1.1 - Creche	0,00	
8.1.2 - Pré-Escola	26.866,78	
8.2 - Ensino Fundamental	51.106,03	
9. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7 + 8)	467.499,12	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO		
10. Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	389.526,31	
11. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	467.499,12	
12. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	
13. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	
14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	
15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		
16. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	76,43	
17. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	
18. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)		
19. EDUCAÇÃO INFANTIL	50.910,12	
19.1 - Creche	0,00	
19.2 Pré-escola	50.910,12	
20. ENSINO FUNDAMENTAL	709.907,36	
21. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (19 + 20)	760.817,48	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		
22. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS)	1.228.316,60	
23. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-625.074,99	
24. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 - 23)	1.853.391,59	
25. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((24)/(3)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,51	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
26. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	Valor Arrecadado	Obrig.(100%)
	25.036,54	25.036,54
26.1 - Salário-Educação	0,00	0,00
26.2 - PDDE	0,00	0,00
26.3 - PNAE	0,00	0,00



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 12oZ1b neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 862

12 de Dezembro de 2022

PG. 6/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES

RUA SIQUEIRA

01557530/0001-06

Ensino Exercício:

2022

Page 3 of 3

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO

ARTIGO 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

PERÍODO DE 01/07/2022 A 30/09/2022

26.4 - PNATE	0,00	0,00
26.5 - Outras Transferências do FNDE	25.036,54	25.036,54
27. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
28. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
29. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	35.751,30	35.751,30
31. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (26 + 27 + 28 + 29 + 30)	60.787,84	60.787,84
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
32. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	
32.1 - Creche	0,00	
32.2 - Pré - Escola	0,00	
33. ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	
34. ENSINO MÉDIO	0,00	
35. ENSINO SUPERIOR	3.949,00	
36. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	
37. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (32 + 33 + 34 + 35 + 36)	3.949,00	



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 12oZ1b neste link.

Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 862

12 de Dezembro de 2022

PG. 7/12



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



LEI Nº 710/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: "ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de NANTES aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025, Lei Municipal nº. 660/21, de 01 de Dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 649/21 de 05 de Julho de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades nesta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 661/21 de 01 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito suplementar no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINIST. E FINANÇAS	
	.0003	
04.122.0003.2.005	CONTROLE INTERNO DE FINANÇAS	
(044) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
	02.07	
	.0091	
10.301.0091.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
(141) 3.1.90.11.00	MANUT.DO SERVIÇO DE SAÚDE	
(142) 3.1.90.13.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
(151) 3.3.90.43.00	Obrigações Patronais	5.000,00
		100.000,00
10.301.0091.2.049	MANUTENÇÃO DA ESF	
(162) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
(165) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
10.301.0091.2.050	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
(175) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
(178) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
10.302.0091.2.053	MANUT. TRANSPORTE SANITARIO	
(175) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
(178) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	8.000,00
10.302.0091.2.056	MANUT. DA SAÚDE NO MAC	
(231) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
(234) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
10.303.0091.2.059	MANUT. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
(255) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
10.305.0091.2.062	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
(278) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
(280) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
	02.08	
	.0011	
08.244.0011.2.024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(328) 3.1.90.13.00	MANUT. SERVIÇOS SOCIAIS	
	Obrigações Patronais	22.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	370.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo 2º serão utilizados recursos provenientes de:



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 12oZ1b neste link. Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 862

12 de Dezembro de 2022

PG. 8/12



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



- a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.11	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	.0018	
11.331.0017.2.044	AUXILIO ALIMENTAÇÃO FUNCIONARIOS	
(416) 3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	100.000,00
	TOTAL DE ANULAÇÕES	100.000,00

- b) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**: nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:			
Categoria	CONTA	DESCRIÇÃO RECEITA	Valor Previsto
1000.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES	
1700.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL A SUAS ENTIDADES	
1721.50.0.1.00...		Cota Parte do ICMS	270.000,00
		TOTAL EXCESSO	270.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações orçamentárias de programas já constantes e em execução no orçamento corrente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, em 08 de Dezembro de 2022.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA
SECRETÁRIA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 12oZ1b neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 862

12 de Dezembro de 2022

PG. 9/12



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 081/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 5º, da Lei Municipal nº 661/21 de 01 de Dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022) e conforme autorização da Lei Municipal nº 710/22, de 08 de Dezembro de 2022, no Orçamento-programa do exercício de 2022 e nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINIST. E FINANÇAS	
	.0003	
04.122.0003.2.005	CONTROLE INTERNO DE FINANÇAS	
(044) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
	02.07	
	.0091	
10.301.0091.2.046	MANUT.DO SERVIÇO DE SAÚDE	
(141) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
(142) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
(151) 3.3.90.43.00	Auxilio Alimentação	100.000,00
10.301.0091.2.049	MANUTENÇÃO DA ESF	
(162) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
(165) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
10.301.0091.2.050	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
(175) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
(178) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
10.302.0091.2.053	MANUT. TRANSPORTE SANITARIO	
(175) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
(178) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	8.000,00
10.302.0091.2.056	MANUT. DA SAÚDE NO MAC	
(231) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
(234) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
10.303.0091.2.059	MANUT. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
(255) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
10.305.0091.2.062	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
(278) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
(280) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
	02.08	
	.0011	
08.244.0011.2.024	MANUT. SERVIÇOS SOCIAIS	
(328) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	22.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	370.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de:

a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.11	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	.0018	
11.331.0017.2.044	AUXILIO ALIMENTAÇÃO FUNCIONARIOS	
(416) 3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	100.000,00
	TOTAL DE ANULAÇÕES	100.000,00



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 12oZ1b neste link.

Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 862

12 de Dezembro de 2022

PG. 10/12



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



- b) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:** nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:			
Categoria	CONTA	DESCRIÇÃO RECEITA	Valor Previsto
1000.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES	
1700.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL A SUAS ENTIDADES	
1721.50.0.1.00...		Cota Parte do ICMS	270.000,00
TOTAL EXCESSO			270.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 08 de Dezembro de 2022.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA
SECRETÁRIA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 12oZ1b neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 862

12 de Dezembro de 2022

PG. 11/12



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 082/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: “ESTABELECIMENTO DE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE NANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS...

CONSIDERANDO: as normas do direito financeiro estabelecidas na lei federal nº 4.320/64 e as diretrizes fixadas na lei Complementar nº 101/00- LRF e lei federal nº 10.028/00;

CONSIDERANDO: a instituição do Programa AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, diferentemente de anos anteriores, são necessários a transmissão dos cadastros e movimentos contábeis em curto espaço de tempo após o encerramento do exercício;

CONSIDERANDO: que os empenhos relativos à contratos em andamento necessitam ser revistos no sentido de se identificar o montante real das despesas a serem efetivamente liquidadas no corrente exercício;

CONSIDERANDO: que os serviços de contabilidade e finanças necessitam de ato normativo sobre os procedimentos a serem tomados de forma a agilizar o referido encerramento do exercício;

CONSIDERANDO: a instrução nº 01/2020 e os novos entendimentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que somente integrarão como despesa do município aquelas empenhadas, liquidadas e pagas até 31 de janeiro do exercício seguinte para fins de apuração de gastos com educação e saúde;

CONSIDERANDO AINDA: que o encerramento do exercício financeiro de 2022 e as rotinas para a consolidação do Balanço Geral do Município de Nantes à serem efetuadas por meio de sistema eletrônico de dados, que envolvem providências a serem elaboradas previamente adequadas e ordenadas;

CONSIDERANDO FINALMENTE: que compete ao Executivo Municipal zelar pelas finanças públicas municipais e a solução dos problemas que possam afetar a execução orçamentária e encerramento do exercício.

DECRETA:

Art. 1º - As despesas relativas a empenhos de Restos a Pagar de exercícios anteriores a 2022 e empenhos emitidos no exercício corrente não liquidados até a data de 31 de Dezembro de 2022 deverão ser anulados até o final do exercício financeiro, exceto aqueles oriundos de contratos e convênios.

Parágrafo Primeiro: entende-se por liquidada, a despesa por fornecimento de materiais ou bens adquiridos ou serviços efetivamente prestados, nos termos do disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64 até a data disposta no *caput*, enquadrando-se ainda os saldos de empenhos de reserva de dotação, exceto os empenhos globais.

Art. 2º - Excepcionalmente, as despesas empenhadas e não liquidadas no exercício de 2022 e exercícios anteriores, oriundas de contrato continuado com medição programada e





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 862

12 de Dezembro de 2022

PG. 12/12



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



vencimento até o dia 31 de janeiro de 2023, poderão, havendo disponibilidade financeira ter essa parcela sem a efetiva anulação, sendo devidamente inscritas em Restos à Pagar de despesas não processadas.

Art. 3º - As demais despesas empenhadas e liquidadas no exercício de 2022, com vencimento para o exercício de 2023, deverão ser inscritas em Restos à Pagar Processados.

Art. 4º - As reservas de dotações não empenhadas até a data de 21 de dezembro deverão ser canceladas.

Art. 5º - As notas fiscais e documentação comprobatória da despesa referente a processos de compras realizadas no exercício de 2022 deverão ser encaminhadas para o processamento contábil até o dia 16 do mês de dezembro de 2022.

Art. 6º - Fica vedada a realização de despesa no período que compreende a data de 15 de dezembro de 2022 até 02 de janeiro de 2023.

§ 1º - Os pedidos de adiantamento de viagem, pequenas despesas e de diária somente serão atendidos neste período, em casos excepcionais e inadiáveis.

§ 2º - No caso de necessidade de realização de despesa de caráter urgente e inadiável, as requisições deverão ser encaminhadas ao Departamento de Administração e Finanças, a quem compete decidir.

§ 3º - Os contratos e convênios de natureza continuada que estenderem-se ao exercício de 2023 deverão ter os empenhos liquidados.

Art. 7º - As despesas liquidadas no exercício de 2022, com vencimento até o dia 04 de janeiro de 2023, em especial aquelas vinculadas a fundos ou convênios, havendo disponibilidade financeira poderá seu pagamento ser antecipado para o último dia útil do mês de dezembro.

Art. 8º - Os empenhos inscritos em Restos à Pagar de exercícios anteriores a 2022 a serem cancelados, será tratado em decreto próprio.

Art. 9º - Os serviços de contabilidade ficam autorizados a proceder o cancelamento dos empenhos nos termos deste decreto, mantendo os arquivos em pasta própria para apresentação ao Tribunal de Contas do Estado, quando na auditoria.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 12 de Dezembro de 2022.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA
SECRETÁRIA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 12oZ1b neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA